

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 23 de  
Maio de 2024  
Edição 1579

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 476/2024 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

**CONSIDERANDO** o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

## RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidor **Rubens Azevedo Henriques de Souza**, Mat. 13648, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 12/05/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

## PORTARIA 477/2024 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

**CONSIDERANDO** o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

## RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Catarina de Alvarenga Leandro Lima**, Mat. 13641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 13/05/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

## PORTARIA 478/2024 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

**CONSIDERANDO** o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

## RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Luciene de Lima Ferreira**, Mat. 13644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 19/05/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

## PORTARIA 479/2024 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

**CONSIDERANDO** o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

## RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Evacyra Viana Peixoto Menadi**, Mat. 30313, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 25/05/1999, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2022.204.002890-P-PA	Auriene das Graças Rocha Pessanha	261/2024
2022.204.002891-7-PA	Auriene das Graças Rocha Pessanha	080/2024
2023.099.001191-6-PA	Domingos Loureiro Dias -FMS	294/2024
2023.204.002883-P-PA	Rosimery Freitas Silva Bernabe	302/2024
2023.204.001563-0-PA	Raphaela Vieira de Souza Linhares	301/2024
2023.204.001325-3-PA	Isabel Cristina Barreto Almeida	296/2024
2024.204.000819-7-PA	Jose Orlando Fratane Hentzy	303/2024
2024.204.000838-4-PA	Maria da Conceição Gomes Lobo	295/2024
2024.204.000928-3-PA	Carivaldina Cardoso Moreira	197/2024
2024.204.000025-4-PA	Marcio Renato Ribeiro Pontes	262/2024
2024.204.000024-7-PA	Marcio Renato Ribeiro Pontes	263/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 22/05/2024

*Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco*  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0024L/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.205.000074-1-PR

LOCADOR: ANTONIO CARLOS MANHÃES DA SILVA

CPF nº 616.xxx.xxx-97

OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Nova Aurora, Nº 348, Jardim Ceasa - Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da CRECHE ESCOLA JARDIM CEASA.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

## PUBLIQUE-SE

Em 20 de maio de 2024

Tania Maria Costa e Silva Alberto  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat.16.309



348	106272	R. L. P. CUNHA SERVICOS E COMERCIO	15.554.627/0001-61	2020	402	3637	SIEPIERSKI & CIA LTDA EPP	28.972.867/0001-28	2020
349	125489	R. P. DUARTE COMÉRCIO DE ROUPAS E HOTELARIA EIRELI	23.826.512/0006-11	2020	403	11142	SILVANLUB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.609.732/0001-65	2020
350	125541	R. P. DUARTE COMÉRCIO DE ROUPAS E HOTELARIA LTDA	23.826.512/0007-00	2020	404	120718	SILVEIRA E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	26.288.560/0001-87	2020
351	125434	R. P. DUARTE COMÉRCIO DE ROUPAS E HOTELARIA LTDA	23.826.512/0005-30	2020	405	128342	SIMONE SILVA DOS SANTOS RANGEL	25.259.111/0001-48	2020
352	125331	R. P. DUARTE COMÉRCIO DE ROUPAS E HOTELARIA LTDA	23.826.512/0004-50	2020	406	132832	SMART ADVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	16.907.577/0001-11	2020
353	106452	R. P. RODRIGUES SERVIÇOS, COMERCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR	16.369.444/0001-39	2020	407	84309	SOARES E PITOTE PRODUÇÕES LTDA	11.492.533/0001-54	2020
354	70596	R. S. S - REPRESENTACAO E INTERMEDIACAO LTDA	03.473.562/0001-40	2020	408	101114	SOL E MAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	12.648.402/0001-86	2020
355	130532	R.F.A. CORRETORA DE SEGUROS LTDA	34.379.378/0001-60	2020	409	131710	SORAYA C DE SOUZA SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS	35.338.387/0001-75	2020
356	114528	R.N. TAVARES LOCAÇÕES - ME	21.094.407/0001-03	2020	410	70201	SOUZA BARROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	10.311.511/0001-88	2020
357	132387	RAIANA PEREIRA DE SOUZA	36.076.407/0001-40	2020	411	126557	SOUZA E RIBEIRO - DESENTUPIDORA SOLUÇÕES LAGOS LTDA	30.948.254/0001-05	2020
358	42357	RALPH S MANHAES	32.137.432/0001-35	2020	412	108040	SOUZA X TELES PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME	17.230.039/0001-06	2020
359	106341	RAMOS & BARRETO LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS LTDA - ME	15.635.542/0001-08	2020	413	32131	SPORT LINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.116.432/0001-81	2020
360	115701	RANGEL CONSULTORIA E CORRETAGEM	21.406.577/0001-78	2020	414	128626	SYDAMAHA ALVES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	32.588.590/0001-01	2020
361	133013	RC SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HS LTDA	36.294.914/0001-50	2020	415	65783	T G S GUIMARAES INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME	07.613.605/0001-05	2020
362	125485	RD CONSTRUOES LTDA	29.843.047/0001-07	2020	416	121638	T M S S SANTOS REPRESENTACOES	26.739.349/0001-33	2020
363	126849	RD DO NASCIMENTO INSTALACOES E MANUTENCOES	31.160.691/0001-14	2020	417	126561	T. C. SILVA TREINAMENTOS	30.777.415/0001-37	2020
364	132129	REINALDO GONCALVES DE SOUZA NETO LTDA	35.828.215/0001-80	2020	418	127050	T. G. DA SILVA RIBEIRO	31.319.413/0001-67	2020
365	129546	RENATA PESSANHA PEREIRA REPRESENTACOES	33.613.732/0001-06	2020	419	125155	TR. FARIA - TECNOLOGIAS EM SISTEMAS EMBARCADOS LTDA	29.655.042/0001-42	2020
366	124699	RHH ART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29.307.730/0001-11	2020	420	121012	TAVARES E FERNANDES CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA	10.610.082/0001-40	2020
367	103492	RICARDO CAETANO SANTOS	14.088.265/0001-06	2020	421	130986	TEIXEIRA & VIANA ADVOGADOS	34.627.387/0001-22	2020
368	94319	RJ COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	17.474.310/0001-40	2020	422	133151	THIAGO HOT REPRESENTAÇÕES EIRELI	37.143.356/0001-94	2020
369	130367	RJS LOPES CONSULTORIA CONTABIL LTDA	34.283.711/0001-32	2020	423	120193	THIAGO ROCHA PIMENTEL CONSULTORIO MEDICO	25.448.803/0001-34	2020
370	129690	RM SIQUEIRA JUNIOR	33.744.688/0001-73	2020	424	119870	TR BIKE COMERCIO DE BICICLETAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	25.212.696/0001-40	2020
371	96463	ROBSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI - ME	08.612.811/0001-55	2020	425	128902	TR ONE SERVICOS DE SAUDE LTDA	32.917.898/0001-53	2020
372	108573	ROCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	17.733.087/0001-09	2020	426	118553	TRIPARI ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	23.905.662/0001-06	2020
373	106024	RONILSON TEIXEIRA PINTO	15.581.495/0001-67	2020	427	120321	TUDDO IMPRESSO EIRELI	26.061.496/0001-05	2020
374	111097	RR PEREIRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ME	18.827.617/0001-40	2020	428	124778	TY TRANSPORTES LTDA	29.376.465/0001-23	2020
375	130007	RRV CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA ME	34.019.933/0001-42	2020	429	54003	UNIVERSO DIGITAL MERCANTIL E SERVICOS LTDA EPP	01.964.992/0001-30	2020
376	118865	RS ALVES REPRESENTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	24.623.611/0001-54	2020	430	128148	URBANO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	32.255.530/0001-77	2020
377	109730	RS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	17.680.467/0001-22	2020	431	118759	USITEC COMERCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM EIRELI-ME	24.477.594/0001-94	2020
378	109879	RUI PADRÃO IMOVEIS LTDA	18.597.166/0001-00	2020	432	122628	V M L CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	27.745.450/0001-60	2020
379	111440	S A OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS	19.058.493/0001-49	2020	433	101464	V P GOMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA	12.642.127/0001-93	2020
380	126499	S E N CRUZ SERVIÇOS MEDICOS INTEGRATIVOS	30.892.010/0001-40	2020	434	133683	V. L. R. MOREIRA	37.888.769/0001-06	2020
381	58899	S R D SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	04.058.825/0001-18	2020	435	125332	V. S. ALVES RECONCIONAMENTO	14.864.200/0001-05	2020
382	125566	S R LOPES PUBLICIDADE	30.111.906/0001-44	2020	436	101652	V.S.FULANIS HOTEL	13.044.778/0001-44	2020
383	115116	S. P. CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI	21.767.093/0001-54	2020	437	120402	VERTICE EDUCACAO REGULAR E TECNOLOGICA LTDA ME	24.385.159/0001-30	2020
384	124636	SALUBER REDE DE SAÚDE LTDA	29.163.955/0001-41	2020	438	100535	VIA TAXI AEREO LTDA	11.077.458/0001-65	2020
385	107727	SAMPLING TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	17.113.610/0001-02	2020	439	109697	VIACAR LOGISTICA LTDA	18.520.996/0001-21	2020
386	58524	SANTO EXPEDITO IDIOMAS LTDA	04.093.689/0001-05	2020	440	120000	VICTOR HUGO C GOMES SOLUCOES EM SUPRIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL	25.117.399/0001-16	2020
387	105961	SANTO EXPEDITO IDIOMAS LTDA	04.093.689/0003-69	2020	441	130408	VIFOLI SUPPLY LTDA	34.279.213/0001-16	2020
388	66782	SANTO EXPEDITO IDIOMAS LTDA	04.093.689/0002-88	2020	442	118676	VITAL VET CLINICA VETERINARIA LTDA EPP	24.408.447/0001-62	2020
389	114911	SARLO AUTO CENTER EIRELI - ME	21.566.422/0001-07	2020	443	132498	W LIMP EMPREENDIMENTOS LTDA	36.230.162/0001-63	2020
390	125621	SAUER ESTRATÉGIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI	30.120.841/0001-01	2020	444	55636	W S ALMEIDA LTDA	02.155.511/0001-08	2020
391	90025	SC SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.475.521/0001-23	2020	445	133114	W. SILVA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA	37.095.328/0001-49	2020
392	60427	SCHMITZ AUTO CENTER LTDA.	05.093.548/0001-47	2020	446	108147	WAY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	17.447.859/0001-46	2020
393	120375	SCHOOL BOATS TREINAMENTOS LTDA ME	26.132.925/0001-80	2020	447	123741	WELLDONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28.430.258/0001-47	2020
394	84239	SEABRA TECH ROPE LTDA	11.226.688/0001-49	2020	448	111495	WR ALMEIDA AUTO ELETRICA LTDA	18.965.860/0001-25	2020
395	116855	SELIO VIEIRA RANGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	22.969.879/0001-17	2020	449	126296	WSEG EMPREENDIMENTO LTDA	29.525.043/0001-72	2020
396	57321	SEM LIMITES AGROPECUÁRIA EIRELI	03.374.787/0001-40	2020	450	133597	YASMIN G.DA SILVA DUTRA BASTOS	37.790.485/0001-74	2020
397	117369	SERMENDONCA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM REABILITACAO LTDA ME	23.373.581/0001-02	2020	451	108249	YURI MACHADO PEREIRA 13469141762	12.281.043/0001-71	2020
398	119058	SERVICE CREW LTDA ME	24.120.067/0001-28	2020	452	62421	Z B F PEDALANDO MERCANTIL LTDA ME	05.827.961/0001-98	2020
399	129746	SEVERO PERÍCIA VEICULAR LTDA	33.711.438/0001-37	2020					
400	131193	SF MECÂNICA E HIDRÁULICA LTDA	34.973.690/0001-87	2020					
401	63120	SIDNEY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	03.166.645/0001-97	2020					

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2024.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2024

PORTARIA Nº 005/2024.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca **Almy Junior Cordeiro de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.384/2003 e o Decreto nº 267/2010 que regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Campos dos Goytacazes.

Resolve autorizar a alteração da razão social e do endereço do estabelecimento **Bom Burguer**, classificado como **Entrepasto de Carne e Derivados**, registro SIM/CG nº 006, de **Ronaldo Ferrini Cerqueira ME – Rua Manoel Nascimento, 14 – Parque Novo Jockey para RF Cerqueira Produtos de Carne Ltda – Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1452 - Riviera.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 17 de maio de 2024

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES**, CNPJ Nº 28.964.252/0001-50, através do **Processo nº 1.502/2024**, a Licença de Operação – **LO Nº 035/2024**, para o funcionamento de um hospital escola denominado “Álvaro Alvim”, instalado em um terreno de 7.348,50 m² de área total, sendo 10.832,78 m² de área construída, situado na **Rua Barão da Lagoa Dourada, Nº 409 – Centro**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258581.00 m E e 7592097.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CIDADE JARDIM GRAND RESORT SPE LTDA**, CNPJ Nº **47.846.650/0001-16**, através do **Processo nº 1.430/2023**, a Licença de Instalação e de Operação – **LPI Nº 008/2024** para localização e implantação de um condomínio residencial, denominado “Cidade Jardim Grand Resort”, composto por 486 (quatrocentos e oitenta e seis) lotes, em uma área total de **160.000,00 m²**, desmembrada da “Fazenda Santo Antônio”, situado na **Fazenda Santo Antônio, S/Nº - Parque Tarcísio Miranda**, nesta cidade, georreferenciado sob as coordenadas **UTM (SIRGAS 2000) 24K 260790.00 m E e 7587231.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

ATO DO PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 20ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 3ª Reunião Ordinária de 2024, a realizar-se no dia **27 de maio de 2024, às 15h:30, de forma mista**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação das Atas da 1ª e 2ª Reunião Ordinária e da 1ª e 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2024;
- IV. Homologação da lista das entidades e respectivos membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes;
- V. Assuntos Gerais;
- VI. Informes;
- VII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2024.

**Cláudio Francisco Correa Valadares**  
Presidente do COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAOCA**

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itioca no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.424/2013 convoca seus membros, para a 1ª Reunião Ordinária de 2024, a realizar-se no dia **11 de Junho de 2024, às 14h**, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Posse;
- III. Definição do calendário de reuniões;
- IV. Definição de pauta para próxima reunião;
- IV. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2024.

**Cláudio Francisco Correa Valadares**  
Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itioca

**Fundação Municipal de Saúde**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0216/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023. PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ nº 27.764.200/001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 19.492,50 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº.: 0248/2019

FATO GERADOR: Pregão Presencial Nº. 019/2019. PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATADA: **FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ: 04.779.188/0001-79.

VALOR TOTAL: 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2023 À 10/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 10 de Novembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 04 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0249/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 019/2019. PROCESSO: 2019.099.000082-2-PR.  
OBJETO: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATADA: **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA** CNPJ: 02.314.108/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/11/2023 À 10/11/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0227/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2022.  
PROCESSO: 2023.099.000166-5-PR  
OBJETO: Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: MATH CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 31.849.717/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 242.814,01 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 04 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2024

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ANIVERSÁRIO DO ARQUIVO PÚBLICO 2024

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA VEM A PÚBLICO INFORMAR O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DO EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ANIVERSÁRIO DO ARQUIVO PÚBLICO 2024

OS PROPONENTES HABILITADOS SEGUEM NA ORDEM DESCRITA:

PROPONENTE	NOME DA CERVEJARIA/FOOD TRUCK	MODALIDADE
José Ricardo de Moraes Menezes	Minimalista Burguer	Food Truck
José Ricardo de Moraes Menezes	Cervejaria Barril Cheio	Cervejaria
Gustavo Crespo Cordeiro	Cervejaria Quatro Lambs	Cervejaria
Marcela Nogueira Mansur Bechara	Gran Libano	Food Truck

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de maio de 2024.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat.41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.002/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000096-8-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR JULIO SOUZA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 50.232.671 JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO

REFERENTE: Contratação do CANTOR JULIO SOUZA para participar na programação da Festa da Padroeira de Santa Rita de Cássia no dia 18 de maio de 2023 às 23 horas, em Santa Cruz em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 18/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.001/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000093-6-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO CIA SALT

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO CIA SALT para participar na programação da Festa da Padroeira de Santa Rita de Cássia no dia 16 de maio de 2024 às 21 horas, em Santa Cruz em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 16/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.004/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000095-0-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SO MARRENTO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO SO MARRENTO para participar na programação da Festa da Padroeira de Santa Rita de Cássia no dia 18 de maio de 2023 às 22 horas, em Santa Cruz em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 18/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 095.003/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000094-3-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR IGOR SALIENCIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e IGOR MACHADO DE ASSIS

REFERENTE: Contratação do CANTOR IGOR SALIENCIA para participar na programação da Festa da Padroeira de Santa Rita de Cássia no dia 17 de maio de 2023 às 21 horas, em Santa Cruz em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 17/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de maio de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 037.001/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000027-4-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR FERNANDINHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FAZ CHOVER PROD. ARTIST. MUSICAIS LTDA. ME.

REFERENTE: Contratação do CANTOR FERNANDINHO, para participar na programação do "ADORA CAMPOS 2024", em Campos dos Goytacazes, que seria no dia 23/03/2024, as 20 horas, em Campos dos Goytacazes, porém em decorrência do decreto municipal nº 66 de 23 de março de 2024, houve a necessidade de redesignar a data do evento para o dia 09 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data: 09/11/2024

**Replicado por alteração de data.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2024.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural  
de Campos dos Goytacazes – COPPAM**

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 4013/2024-1 (Protocolo 2024.018.000089-4-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Barão da Lagoa Dourada, 161, inscrição imobiliária número 9070, tendo como requerente Everly Louis Bechara, cadastrado no CPF sob o número 131.161.227-49.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 26/03/2024, deliberou por conceder 80% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Barão da Lagoa Dourada, 161
<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>40</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>20</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>80</b>

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

**Ronaldo Henrique Barbosa Junior**  
Gerente do Sistema Municipal de Cultura  
Matr. 44.077

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

**Análise do processo nº 4014/2024-1 (Protocolo 2024.018.000088-7-PA) – solicitação de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Barão da Lagoa Dourada, 193, inscrição imobiliária número 9076, tendo como requerente Everly Louis Bechara, cadastrado no CPF sob o número 131.161.227-49.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 26/03/2024, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.**

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

**Ronaldo Henrique Barbosa Junior**  
Gerente do Sistema Municipal de Cultura  
Matr. 44.077

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

**Análise do processo nº 353/2024-1 (Protocolo 2024.018.000127-2-PA) – solicitação de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Barão de Miracema, 247, inscrição imobiliária número 9382 tendo como requerente Elio Eyer Junior, cadastrado no CPF sob o número 877.935.807-10.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 26/03/2024, deliberou por conceder 25% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Barão de Miracema, 247
<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	<b>10</b>
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>5</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>0</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	<b>0</b>
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>25</b>

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

**Ronaldo Henrique Barbosa Junior**  
Gerente do Sistema Municipal de Cultura  
Matr. 44.077

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM

## PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 22681/2023-1 (2024.018.000090-6-PA) – solicitação redução de IPTU de imóvel tombado pelo Coppam, na Rua Treze de Maio, 100, inscrições imobiliárias de números 53025 e 159802 tendo como requerente Carlos Roberto de Castro, cadastrado no CPF sob o número 213.910.097-20.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 26/03/2024, deliberou por conceder **39% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Treze de Maio, 100
<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>12</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>12</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>5</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>39</b>

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

Ronaldo Henrique Barbosa Junior  
Gerente do Sistema Municipal de Cultura  
Matr. 44.077

João Augusto Barbosa Pimentel  
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães  
Vice-presidente do COPPAM

## PARECER DO COPPAM

Análise do Processo Online de nº 33237-022024-46326 – solicitação licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Salvador Corrêa, 185, inscrição imobiliária número 44697, tendo como requerente Roberta de Oliveira Silva, cadastrado no CPF sob o número 154.970.157-60.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, por unanimidade, pela **aprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 185 da Rua Salvador Corrêa.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024

Ronaldo Henrique Barbosa Junior  
Gerente do Sistema Municipal de Cultura  
Matr. 44.077

João Augusto Barbosa Pimentel  
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães  
Vice-presidente do COPPAM

## CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - COPPAM -

## ERRATA DE PARECERES:

**MOTIVO:** Os pareceres anteriormente divulgados no Diário Oficial de nº 1550 do dia 09 de abril de 2024, nas páginas 3 e 4 foram assinados por Maria Auxiliadora Freitas de Souza, quando na verdade deveriam ter sido assinados por Bruna Belém Guimarães, que presidiu a reunião. Por este motivo, os pareceres corrigidos estão sendo republicados abaixo.

Ronaldo Henrique Barbosa Junior  
Gerente do Sistema Municipal de Cultura  
Matr. 44.077

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

## PROCESSO N.º 2021.044.000042-7-PR

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

## CONTRATO Nº 0036/2024

**OBJETO:** PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002L/2021, SITUADO NA RUA FLODOARDO MARTINS SILVA, Nº 26 – PQ. STO ANTONIO, QUE SEDIA AS INSTALAÇÕES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CATIVAR, VINCULADO À FMIJ, REFERENTE AO PERÍODO DE 04/10/2023 A 01/01/2024.

## LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

## LOCADOR: SÉRGIO DE AZEVEDO VAZ

## CPF: 656.033.207-10

## VALOR GLOBAL: R\$ 15.672,85 (Quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

## PRAZO DE REFERÊNCIA: 04/10/2023 A 01/01/2024

## DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2024

## Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2024.

## DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Matr. 41.542  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000031-9-CA	ALDILEIA ALVES PAES SOARES

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2024.

## Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Previcampos

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 04/2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 014/2024, publicado no Diário Oficial no dia 15 de maio de 2024, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, cuja pauta trata de:

1 - Discussão, votação e aprovação do balancete de dezembro de 2023 e balanço de 2023;

2 - Discussão, votação, e aprovação dos balancetes de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024;

3 - Assuntos Gerais.

Declarada aberta a reunião, foi declarada aberta a reunião, sendo possível deliberar a

ordem do dia, tendo em vista a existência de quórum. Fizeram presentes na reunião Mário Terra Arêas Filho, Diretor Presidente do Previcampos, Mônica de Souza Gomes, presidente do Conselho Fiscal, Márcio Queiroz Moraes, Secretário Municipal de Fazenda, Cíntia Moreira Cruz Gomes e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico que secretariou a reunião. Também se fez presente neste ato o atual Secretário de Administração e Recursos Humanos, Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco, que tomou posse neste ato e nesta data como membro nato deste Conselho. Passado ao primeiro item, após as discussões foi aprovado o balancete de dezembro de 2023, bem como o balanço do exercício de 2023. Passado ao segundo item foi ressaltado pela presidente do Conselho Fiscal que foi observado que no item sobre investimentos e aplicações o valor em abril 2024 está aquém dos padrões dos meses anteriores. Feito o questionamento ao setor de contabilidade do Previcampos foi esclarecido que a diferença dos valores se deu em razão da ausência dos extratos bancários do mês de referência, tendo em vista que as instituições financeiras onde estão alocadas as aplicações não forneceram os respectivos extratos. Após as deliberações, foram aprovados os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março de 2024, ficando o balancete de abril pendente de nova análise após a regularização da ressalva apontada. Em assuntos gerais foi dito que foi dito pelo presidente do Previcampos que o processo de inexigibilidade de licitação para que o Previcampos possa pagar 30 inscrições para que servidores possam fazer a prova de certificação de RPPS está aguardando a autorização da Procuradoria. Fica designada a próxima reunião para o dia 26 de junho de 2024, às 10h da manhã na sede do Previcampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

**MÁRIO TERRA ARÊAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico  
Secretário

**CÍNTIA MOREIRA CRUZ GOMES**  
Coordenadora Administrativa

**MÔNICA DE SOUZA GOMES**  
Presidente do Conselho Fiscal

**MÁRCIO QUEIROZ MORALES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

Referência: Balancete referente aos meses de dezembro de 2023, janeiro, fevereiro e março de 2024 e balanço de 2023.

Em consonância com a inteligência do artigo 52, d, da Lei nº 6.789/99, o Conselho Fiscal analisou o balancete dos meses de dezembro de 2023, janeiro, fevereiro e março de 2024 e balanço de 2023, exarando o seguinte ato administrativo enunciativo:

- Balancete referente aos meses de dezembro de 2023, janeiro, fevereiro e março de 2024 e balanço de 2023 – Aprovação das contas apuradas nos respectivos exercícios, porquanto representaram, adequadamente, a gestão contratual, administrativa, bem como a posição patrimonial e financeira do RPPS.

Destarte, em adimplemento ao disposto na inteligência do artigo 22, II, a, do Regimento Interno, os Conselheiros reconhecem e atestam todo o apresentado e o aprovam.

Campos dos Goytacazes, RJ, 22 de maio de 2024.

**Mônica de Souza Gomes**  
Presidente do Conselho Fiscal

#### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 0031/2024

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2023

IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

#### JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 2º da Portaria Nº 0009/2024, delibera, nos termos dos pareceres da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

#### RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2374/23	14030	2375/23	14032
5558/23	100814	1095/24	101302, 101303 e 101304
1213/24	101103	1274/24	100716
1550/24	101109	1362/24	100412
2080/24	100062	1665/24	101105

#### RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
1098/24	100265	885/24	101007
1363/24	101106		

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matricula nº 40.605

#### Procon

#### Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECOM

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às **15 horas** do dia **27 de maio de 2024**, com a seguinte pauta:

- Análise do balancete do mês de abril de 2024;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2024.

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
- Presidente do CONDECON -  
Secretário Executivo do PROCON  
Mat. 40292

#### Licitação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2023.205.000192-2-PR, Concorrência nº 007/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de Demolição das unidades escolares existentes para Construção da Escola Municipal Professor Fernando de Andrade – Avenida Hélio Montezano de Oliveira, nº 173 – Parque Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.691.312/0001-09, com o valor total de R\$ 5.984.476,01 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo).

#### PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de maio de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### Câmara Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, instalação de aparelhos de ar condicionado e de adequação do sistema de refrigeração da CMCG. HOMOLOGO a presente licitação referente ao Processo nº 356/2023 com objeto já adjudicado a empresa EC OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.145.511/0001-89, com o valor de global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes